PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 5107 EM 01/08/07
MILSON
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1418/2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial , na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
08.03	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.0044.2030	Manut.Secretaria de Educação – Escolas Municipais – 25%		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	115.000,00
Total			115.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R$. 115.000,00 - (Cento e quinze mil reais), será coberto por cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
08.06	Ensino Fundamental – FUNDEF		
12.361.0044.2031	Man.Sec. Educação – Escolas Municipais e Tran. Escolar – 40%		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	36.000,00
08.00	Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
08.06	Ensino Fundamental – FUNDEF		
12.361.0044.2033	Manutenção do Ensino Fundamental – 60%		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	79.000,00
Total			115.000,00

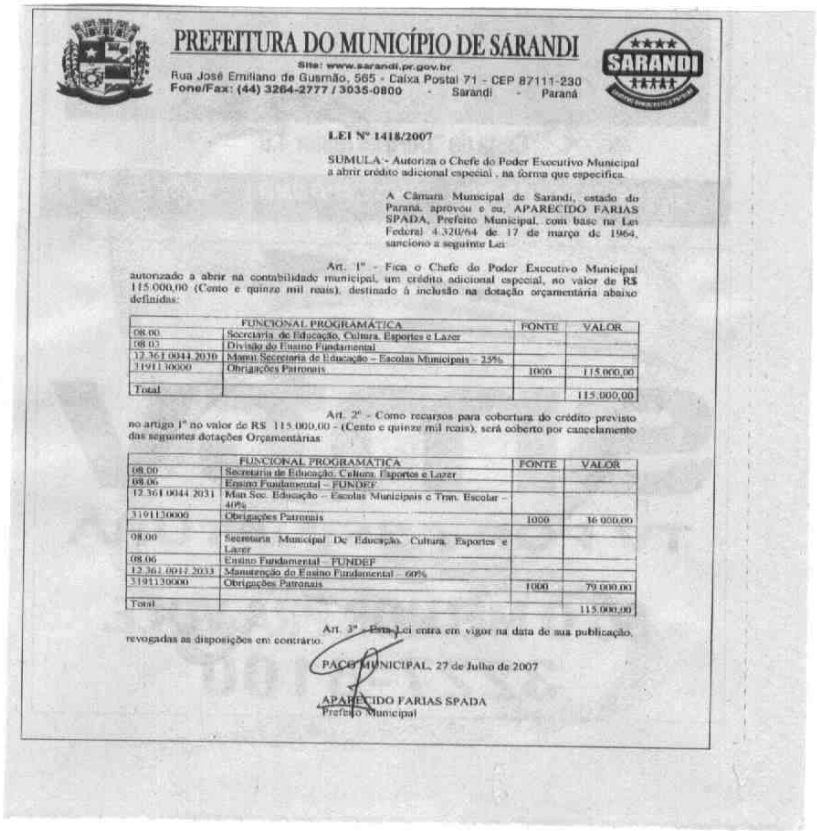
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Julho de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

L E I Nº 1418/2007 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

LEI Nº 1418/2007

SUMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial , na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
08.03	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.0044.2030	Manut Secretaria de Educação – Escolas Municipais – 25%		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	115.000,00
Total			115.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R$ 115.000,00 - (Cento e quinze mil reais), será coberto por cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
08.06	Ensino Fundamental – FUNDEF		
12.361.0044.2031	Man Sec. Educação – Escolas Municipais e Trm. Escolar – 40%		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	36.000,00
08.00	Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esportes e Lazer		
08.06	Ensino Fundamental – FUNDEF		
12.361.0044.2033	Manutenção do Ensino Fundamental – 60%		
3191130000	Obrigações Patronais	1000	79.000,00
Total			115.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Julho de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 27.07.2007, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 01 de agosto de 2007. Edição nº 5.107 – QUARTA-FEIRA.-.-.-